



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

**12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2021
FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SC E O
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO
THIAGO, VINCULADO A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - EBSEH, DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**

Pelo presente instrumento, o **Estado de Santa Catarina**, pela sua Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ nº. 80.673.411/0001-87, situada à Rua Esteves Júnior, 160, Centro, Florianópolis/SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **Sr. ANDRÉ MOTTA RIBEIRO**, e o **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, hospital de ensino vinculado à **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH)**, CNPJ 15.126.437/0034-01, com sede na Rua Professora Maria Flora Pausewang, s/nº, Trindade, município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado, respectivamente, pelo Presidente **Sr. OSWALDO DE JESUS FERREIRA**, brasileiro, casado, general do exército, portador da Carteira de Identidade RG [REDACTED] pelo Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde **Sr. GIUSEPPE CESARE GATTO**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] pela Superintendente **Sra. JOANITA ÂNGELA GONZAGA DEL MORAL**, [REDACTED], brasileira, casada, portadora da carteira de identidade [REDACTED] e pelo Gerente de Atenção à Saúde, **Sr. JÚNIOR ANDRÉ DA ROSA**, brasileiro, solteiro, farmacêutico, portador da carteira de identidade [REDACTED] [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, com anuência dos médicos que integram o Corpo Clínico da CONTRATADA, representados neste ato por sua Diretora Clínica, **Dra. HEDA MARA SCHIMIDT**, CREMESC nº. [REDACTED], celebram o presente **ADITIVO** ao **CONTRATO**, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a alteração quantitativa por meio do aditamento ao item 9.1.1 do Contrato n. 001/2021 para repasse referente ao mês de **novembro de 2021** de **R\$ 480.000,00**, não impactando o valor do contrato conforme Parecer Nº 499/20-PGE e Parecer Nº PAR 1.700/2020-COJUR/SES constantes às fls. 185-198 e 199-206, respectivamente, do SES 64414/2020, em função da Portaria MS 3.340 de 1º de dezembro de 2021 que libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico e leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico (Convertidos), para atendimento exclusivo dos pacientes COVID - 19; juntamente com a Portaria MS 829 de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI COVID-19, em caráter excepcional e temporário, exclusivos para atendimento a pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave SRAG/COVID-19, ressaltando o Item I do Art. 5º que se refere à manutenção das autorizações enquanto perdurar a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, decorrente da epidemia da COVID-19, declarada nos termos da portaria GM/MS 188 de 3 de fevereiro de 2020. Atendendo também a Portaria MS/SAES n. 237 de 18 de março de 2020 que inclui os códigos 08.02.01.029-6 - Diária de UTI II Adulto COVID19 - valor de R\$ 1.600,00; e 08.02.01.030-0 - Diária de UTI II Pediátrica COVID19 - valor de R\$ 1.600,00), Nota Informativa 190/2020-CGAHD/DAHU/SAES/MS de 2 de junho de 2020, bem como Decreto n. 1.578 de 24 de novembro de 2021 que prorroga o estado de calamidade pública em todo o território catarinense para fins de enfrentamento à COVID-19.

Parágrafo primeiro – Repasse do recurso no valor de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)** para o mês de **novembro/2021**, condicionado à transferência do Ministério da

12º Termo Aditivo ao Contrato 001/2021 – SES 130262/2019
Rua Esteves Júnior, 160 – 5º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8941 / 3664-8943 - E-mail: contratualizacaogecos@saude.sc.gov.br

Página 1 de 3
Red: ENC/RW



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

Saúde/Fundo Nacional de Saúde, em conformidade com a Portaria MS 3.340 de 1º de dezembro de 2021, **sendo os 10 (dez) leitos de UTI Tipo II autorizados pela Portaria MS 501 de 19 de março de 2021.**

Parágrafo segundo – Por tratar-se de verba vinculada, não poderá ter destinação diversa da descrita no dispositivo legal (Portaria MS 3.340 de 1º de dezembro de 2021), sob pena de improbidade.

Parágrafo terceiro – A CONTRATADA deverá prestar contas ao fundo estadual de saúde, até 31/03/2022, por meio da Coordenação/Supervisão Regional de Saúde, e disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet) com ampla transparência, observado o disposto na Portaria MS 3.340 de 1º de dezembro de 2021, apresentando relatório detalhado da aplicação dos recursos com as respectivas notas fiscais.

Parágrafo quart – A vigência da autorização possui efeitos financeiros para novembro de 2021 conforme Parágrafo único do Art. 4º da Portaria MS 3.340 de 1º de dezembro de 2021; sendo que, finalizada a situação de emergência de saúde pública, de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), essas autorizações poderão ser encerradas a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo, fica estabelecido o mesmo valor mensal do contrato conforme Parecer Nº 499/20-PGE e Parecer Nº PAR 1.700/2020-COJUR/SES constantes às fls. 185-198 e 199-206, respectivamente, do SES 64414/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por dotação orçamentária do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário CVF0 - Medida Provisória nº 1.062, de 9 de agosto de 2021), Fonte 223.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas do Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será considerada como data de assinatura deste Termo Aditivo a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Por tratar-se de processo digital, cópias podem ser obtidas junto ao site do Portal Corporativo SGPe, link <https://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/>, cujo acesso não necessita de senha, localizando pelo número do PSES.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretária de Estado da Saúde

Oswaldo de Jesus Ferreira
OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Presidente



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

CONTRATANTE


GIUSEPPE CESARÉ GATTO
Dir.de Ensino, Pesq. e Atenção à Saúde
CONTRATADA


HEDA MARA SCHMIDT
Diretora Clínica
CONTRATADA

VANESSA VIEIRA DA SILVA
Coordenadora Macrorregional de Saúde
GESTORA

TESTEMUNHAS:

CARMEM REGINA DELZIOVO
Superintendente de Planejamento em Saúde

CONTRATADA


JOANITA ÂNGELA GONZAGA DEL MORAL
Superintendente
CONTRATADA


JÚNIOR ANDRÉ DA ROSA
Gerente de Atenção à Saúde
CONTRATADA

ELAINE CRISTINE DA CUNHA
FISCAL

JOCÉLIO VOLTOLINI
FISCAL

HANNA KARINE DOS S. J. BARCELOS
Gerente de Contratualização dos Serviços
do SUS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8T9X4JY0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JOCÉLIO VOLTOLINI** (CPF: 550.XXX.459-XX) em 28/12/2021 às 16:00:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/03/2019 - 15:59:14 e válido até 29/03/2119 - 15:59:14.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ELAINE CRISTINE DA CUNHA** (CPF: 017.XXX.779-XX) em 28/12/2021 às 16:35:05
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:47:47 e válido até 13/07/2118 - 13:47:47.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **VANESSA VIEIRA DA SILVA MACIEL** (CPF: 006.XXX.059-XX) em 28/12/2021 às 17:02:30
Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/10/2020 - 11:43:00 e válido até 05/10/2120 - 11:43:00.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **HANNA KARINE DOS SANTOS JACQUES BARCELOS** (CPF: 584.XXX.069-XX) em 29/12/2021 às 17:38:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/04/2019 - 17:00:16 e válido até 03/04/2119 - 17:00:16.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ANDRÉ MOTTA RIBEIRO** (CPF: 674.XXX.290-XX) em 29/12/2021 às 17:42:23
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/05/2021 - 18:41:36 e válido até 13/05/2121 - 18:41:36.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CARMEM REGINA DELZIOVO** (CPF: 400.XXX.450-XX) em 29/12/2021 às 18:24:55
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:30:10 e válido até 13/07/2118 - 13:30:10.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VVTXzcwNTIfMDAxMzAyNjJfMTMzMzMDI1XzlwMTIfOFQ5WDRKWTA=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00130262/2019** e o código **8T9X4JY0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.